

PROJETO DE LEI Nº 32/2016.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2016, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431/15, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016, o seguinte programa:

Programa:	0120 – Obras e Equipamentos Urbanos
Ações:	Construção de Galerias de Águas Pluviais

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.256.850,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
	15 - Urbanismo
	15451 – Infraestrutura Urbana
	154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos
	154510120.1.022 – Construção de Galerias de Água Pluviais
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	05 – União (Convênio)
Valor:	R\$.245.850,00
Fonte de Recursos:	01 – Tesouro
Valor:	R\$.11.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério das Cidades/Caixa, através do Contrato de Repasse 828381/2016, de 05 de Outubro de 2016.

b) – R\$.11.000,00 (onze mil reais), proveniente de anulação parcial de dotações orçamentária, a que alude o inciso III do parágrafo

1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15451 – Infraestrutura Urbana
154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos
154510120.1.001 – Obras de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
VALOR: R\$.7.900,00
15452 – Serviços Urbanos
154520121 – Serviços de Utilidade Pública
154520121.2.017 – Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor:R\$.3.100,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 21 de Outubro de 2016.

Brás de Sarro
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32/2016

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 32/2016, que inclui programa no PPA e LDO para o exercício de 2016, e dá outras providências, com a finalidade de incluir o Programa “Obras e Equipamentos Urbanos”, Ações “Construção de Galerias de Águas Pluviais”, e solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.256.850,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), com objetivo de ser executada 468,00 ml de galeria, na Rua Dr. Rodrigues Alves entre a Av. 13 de Junho até a caixa existente no final da praça São Cristovão.

Esclareço os Senhores Vereadores que o Ministério das Cidades/Caixa, assumirá a responsabilidade financeira de R\$.245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o Contrato de Repasse nº 828381/2016/MCidades/Caixa, cabendo ao Município, a título de contrapartida o valor de R\$.11.000,00 (onze mil reais), para fazer face às despesas previstas no presente Projeto de Lei.

Por tratar-se projeto de relevante interesse da comunidade, solicita a especial colaboração dos Senhores Vereadores no sentido de ser o Projeto apreciado e votado em **caráter de urgência**.

Município de Pirangi, 21 de Outubro de 2016.

Brás de Sarro
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Luiz Carlos de Moraes Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pirangi-SP